



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Defensoria Pública-Geral

Diretoria de Controle Interno

Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - [www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

**Processo nº:** 3001.106881.2025

**Tipo:** Compra de Material e Contratação de Serviços

**Assunto:** Unificação - contratação de inscrições no Inter Forensics 2025

## **RELATÓRIO DE CONFORMIDADE Nº 934/2025/DPG/DPG-DCI**

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação unificada dos pedidos de membras(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia para participação no Evento de Ciências Forenses da América Latina a ser realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2025, em Curitiba/PR, conforme se infere da Informação (0711253).

O feito está instruído com: (i) Folder - Inter Forensics 2025 (0711256); (ii) despacho do Defensor Público Geral encaminhando os autos ao Centro de Estudos para a confecção do Documento de Oficialização da Demanda (DOD); (iii) Documento de Oficialização da Demanda - DOD (0712807); (iv) Despacho DPG-GAB (0713682) aprovando o DOD e autorizando o prosseguimento da contratação; (v) Termo de Referência - Serviços 89 (0718483); (vi) Habilitação Jurídica CNPJ (0731820); (vii) certidões negativas e declarações (SICAF (0725316), atestado de capacidade técnica (0725323), Justificativa de Preço (0725331), Curriculum Vitae Palestrantes (0731801), programação do evento (0754584); (viii) Decisão 1724 (0753684) DPG-GAB aprovando o Termo de Referência condicionado; (x) Estatuto Social da Empresa (0754216); (xi) Informação - Indicação de Gestores e Fiscais (0754511); (xii) informação da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão declarando haver disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão de reserva orçamentária (0753772), com o pré-empenho 2025PE000387 (0753807).

Por meio do Parecer Jurídico PGE 202 /2025/PGE-DEF (0754570), a Procuradoria-Geral do Estado manifestou-se pela viabilidade jurídica da contratação direta da Fundação Escola Nacional de Perícias - FENP Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (CNPJ nº 47.500.280/0001-60/0001-06), condicionando-se a contratação à regularização dos apontamentos consignados na fundamentação do referido parecer.

Assim vieram os autos a esta Diretoria de Controle Interno, para análise de conformidade.

É o relatório.

Pois bem. Conforme relatado, cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado para fins de inscrição de 03 (três) membros no para o evento Conferência Internacional de Ciências Forenses – InterForensics 2025, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Considerando a inclusão de mais 3 inscrições no Minicurso, no valor de 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), o valor total da contratação é de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais).

O feito foi instruído com documento de oficialização da demanda, aprovado pelo Defensor Público-Geral do Estado, documentação relativa à empresa organizadora do evento,

termo de referência, informação da DPOG acerca da disponibilidade orçamentária e financeira para realização da despesa, justificativa de inexigibilidade de licitação e parecer jurídico.

A PGE/DEF opinou pela necessidade de adequação dos apontamentos realizados na fundamentação, razão pela qual o Centro de Estudos procedeu à juntada da Programação (0754584) e Programação Minicursos (0754585).

Relativamente às observações constantes do parecer jurídico, restam pendentes:

- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; e
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ademais, constata-se que o termo de referência está sendo retificado para atender às adequações apontadas pela PGE/DEF, não sendo possível, no momento desta análise, acessar o documento.

Ante o exposto, não tendo sido identificados indícios de irregularidades, esta Diretoria de Controle Interno expressa opinião no sentido de atestar a **conformidade** dos procedimentos em apreço, com as ressalvas em negrito ao longo da fundamentação.

Porto Velho, 25 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Carvalho Torres Seixas, Diretor(a)**, em 18/08/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0754380** e o código CRC **78FCA9C8**.